



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 022492  
Processo Administrativo: 0009500-49.2016.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 047/2016**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 07/07/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANOS DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE** e **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, apreciando proposta de alteração do Regulamento Geral, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, I, "b", da Constituição Federal e no art. 303 do Regulamento Geral deste Regional;

**CONSIDERANDO** que, na forma do inciso XXXII do art. 22 do Regimento Interno, compete ao Desembargador Presidente elaborar, para apreciação do Tribunal Pleno, projeto de regulamento geral da Secretaria do Tribunal, bem como as alterações que se fizerem necessárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar o aperfeiçoamento dos serviços realizados pela Comissão Permanente de Informática,

**RESOLVEU**, por unanimidade de votos:

**Art. 1º** Alterar o Regulamento Geral deste Tribunal, para inserir um novo inciso no art. 204, nos termos seguintes:

"Art. 204. (...):  
(...);

**X** - secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

**OBSERVAÇÕES:** Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, em gozo de férias regulamentares, foi convocado para participar desta Sessão Administrativa, com vistas a garantir o quorum mínimo, sendo-lhe assegurado o direito à devida compensação, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Eg. Corte.

Ausentes, em gozo de férias regulamentares, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sérgio de Almeida, Wolney de Macedo Cordeiro e Leonardo José Videres Trajano.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Secretária do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária - Substituta**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)  
EM 08/07/2016 11:52:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7c17A4989A.ADF6260CA4.E95CCB47F3.A4FA488358